



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 76 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA AUMENTO NO PAGAMENTO DO VALE
ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento no pagamento do vale alimentação no mês de dezembro de 2025 na quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos servidores públicos municipais, concursados, contratados, em comissão e ocupantes dos cargos de conselheiro tutelar.

Parágrafo único. O valor será creditado até o vigésimo quinto dia do mês, e será pago no cartão-alimentação dos servidores públicos.

Art. 2º. O valor possui natureza indenizatória, de sorte a não incorporar, para nenhum efeito, ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 26 de novembro de 2025.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
HART
159685 FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 745/2025
Data: 01/12/2025 - Horário: 09:10
Legislativo - PL 76/2025



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 76 DE 26 DE NOVEMBRO
DE 2025.**

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, no mês de dezembro de 2025, um aumento no pagamento do vale-alimentação aos 454 servidores públicos municipais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em um valor total R\$ 181.600,00. A medida contempla servidores concursados, contratados, comissionados e os ocupantes do cargo de conselheiro tutelar, reconhecendo o trabalho prestado ao longo do ano e reforçando o compromisso desta Administração com a valorização do funcionalismo público.

O mês de dezembro é tradicionalmente marcado por elevação nas despesas das famílias, especialmente em razão das festividades de final de ano. Assim, a concessão do benefício adicional tem caráter social e busca auxiliar os servidores a suprirem suas necessidades alimentares nesse período.

Importa destacar que o valor possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração nem gerando reflexos sobre aposentadorias, licenças ou pensões. Dessa forma, o impacto financeiro limita-se ao mês de sua concessão, sem comprometer a responsabilidade fiscal do Município.

Ressalte-se, ainda, que a Administração Municipal tem realizado o devido planejamento orçamentário, sendo plenamente possível a adoção desta medida sem prejuízo aos cofres públicos ou ao equilíbrio das contas municipais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da iniciativa para a valorização dos servidores e para o bem-estar de suas famílias, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Sebastião da Bela Vista, 26 de novembro de 2025.

AUGUSTO
HART
FERREIRA:0388
2159685

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO HART
FERREIRA:03882159
685

**Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal**



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O
PLANO PLURIANUAL**

**OBJETO: DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 76 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Declaro que a presente gratificação, prevista em projeto de lei, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa não afetará em proporção um aumento de despesa.

São Sebastião da Bela Vista, 26 de novembro de 2025.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
159685 HART
85 FERREIRA:038821596

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a necessidade de se demonstrar o impacto orçamentário, tem-se a seguinte estimativa de impacto, considerando, a priori, referente ao ano de 2025.

ESTIMATIVA DE IMPACTO-ORÇAMENTÁRIO		
DESCRÍÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM CORRESPONDENTE
LOA	R\$ 60.180.129,84	100,00%
AUMENTO NO PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025	R\$ 181.600,00	0,30176%

São Sebastião da Bela Vista, 26 de novembro de 2025.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
159685 HART
85 FERREIRA:038821596

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal